

**Requerimento: 05/2025**

**Assunto: Acesso integral ao Processo Licitatório n.º 23544/2024**

**Autor: Rodrigo Tomaz**

Exmo. Sr. Presidente  
Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

Requer que seja enviado ofício **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, solicitando o acesso integral ao processo licitatório n.º 23544/2024, realizado pelo Município de Ituiutaba/MG, referente à **contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar** para as unidades escolares da rede municipal de ensino, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A contratação em questão abrange a **execução dos serviços de fornecimento de alimentação, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com fornecimento dos gêneros alimentícios (exceto os adquiridos pela administração junto à agricultura familiar), além de insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como a limpeza e conservação das áreas abrangidas.** Considerando a importância e o impacto direto dessa contratação sobre o direito à alimentação dos estudantes da rede municipal, é essencial a total transparência dos atos administrativos que resultaram na escolha da empresa responsável.

Diante disso, **requer-se a disponibilização de cópia integral do processo licitatório**, contemplando, mas não se limitando, aos seguintes documentos:

1. **Atos preparatórios** – incluindo a análise de risco e o mapa de riscos elaborado para justificar a modalidade de dispensa da licitação;
2. **Justificativa da contratação** e os critérios utilizados para a escolha da empresa vencedora;

Aprovado (a) por 15 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

10 / 02 / 2025

Presidente

3. **Orçamentos e estudos técnicos** que embasaram a decisão administrativa;
4. **Pareceres jurídicos e técnicos** que instruíram o processo;
5. **Documentação da empresa contratada**, como certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, atestados de capacidade técnica e demais exigências legais;
6. **Publicações e notificações oficiais** relacionadas ao certame;
7. **Termo de homologação e adjudicação**, bem como o respectivo contrato firmado com a empresa vencedora.

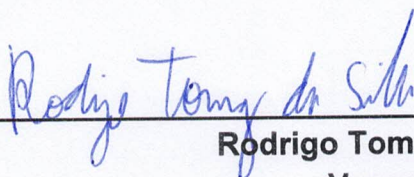
Ressalte-se que o princípio da publicidade, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, é um dos pilares da administração pública, assegurando à sociedade o direito de fiscalizar os atos dos gestores públicos. O acesso à documentação requerida fundamenta-se, ainda, na **Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011)**, a qual impõe aos órgãos públicos a obrigação de garantir transparência e amplo acesso aos dados administrativos.

Dessa forma, solicita-se o deferimento do presente requerimento, com a disponibilização da documentação solicitada no prazo legal, podendo ser enviada via meio digital ou disponibilizada para retirada junto à Secretaria da Câmara Municipal.

Aguarda-se aprovação,

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



---

**Rodrigo Tomaz da Silva**  
Vereador